



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 56, APROV. 26/03/08

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.282, DE 27 DE MAIO DE 2008



Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de equipamentos para manutenção de praça, na seguinte rubrica da despesa.

02.- Poder Executivo

02.10.- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.10.03 - Praças, Parques e Jardins

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte Aplic. 02 60.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasses a serem efetuados pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, conforme ofício nº 249/2008 de 21 de maio de 2008, assinado pelo secretário Edilson Gazola, que anexamos.

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de Maio de 2008.

ADILSON DONIZETI MIRA

Prefeito Municipal

EDILSON GAZOLA

Secretário Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente

LUZIA REGINA SCARFIN DEMARCHI

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos